

Presidência da RepúblicaCasa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 38.533, DE 9 DE JANEIRO DE 1956.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992.

Texto para impressão.

Cassado pelo Decreto de 5 de maio de 1994.

~~Declara de utilidade pública a federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose com sede no Distrito Federal:~~

~~**O VICE-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, atendendo ao que requereu a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose com sede na Capital Federal, a qual satisfaz às exigências do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da mencionada Lei,~~

Decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da referida lei, a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, com sede no Distrito Federal:~~

~~Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1956, 135º da Independência e 68º da República.~~

~~Nereu Ramos *F. de Menezes Pimentel*~~

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.1.1956.